



" P R U D E N T E " - C I D A D E 2.000

= DECRETO Nº 3.956/80 =

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e

CONSIDERANDO já extranumerário mensalista (Estável), por disposição legal na função de Lançador, e lotado na Divisão de Tributos sobre Atividades da Coordenadoria de Finanças;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 1491, de 29 de abril de 1980,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Enquadrar o funcionário municipal Senhor LUIZ CARLOS SILAS, no cargo de Sub-Diretor QG.PP.II, referência "12" da Coordenadoria de Finanças, por estar de acordo com a Lei Municipal nº 2087/80, de 11 de março de 1980, exercendo por mais de 05 (cinco) anos as funções de Sub-Diretor da referida Divisão, através da Portaria nº 1.666/73, de 01 de julho de 1973, em substituição a vaga deixada pelo seu titular.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos treze (13) dias do mês de Junho de 1980.

PAULO CONSTANTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos treze (13) dias do mês de Junho de 1980.

Alcides D. Chaves.  
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor da D.A.

e 12ª